

c) Material Pedagógico produzido: Avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências de prestígio, prémios ou outras distinções.

d) Projetos pedagógicos: Avalia-se a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

e) Dinamização da atividade pedagógica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da atividade pedagógica pelas contribuições para a Universidade, Escola ou para o Sistema Nacional ou Internacional de C&T.

3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (peso 20 em 100).

São consideradas outras atividades que não sendo classificadas como científicas ou pedagógicas são igualmente relevantes para a missão da UTAD, segundo os estatutos em vigor, nomeadamente a prestação de serviços à comunidade na perspectiva de valorização recíproca, a participação em associações, fundações ou empresas, com ou sem fins lucrativos e a participação em atividades de gestão, divulgação e representação.

VI — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais:

Prof. Doutor António José de Almeida Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor José Paulo Pacheco Sales Luís, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Luís Filipe Lopes da Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor António Luís Mittermayer M. Rodrigues da Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Manuel Rodríguez Sánchez, Professor Catedrático da Faculdade Veterinária da Universidade Complutense de Madrid;

Prof. Doutor Arturo Anadon Navarro, Professor Catedrático da Faculdade Veterinária da Universidade Complutense de Madrid;

Prof.ª Doutora Aura Antunes Colaço, Professora Catedrática da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

VII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de dezembro de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.
205534944

Edital n.º 17/2012

Doutor Carlos Alberto Sequeira, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Reitor da mesma Universidade faço saber que, por despacho reitoral de dois de dezembro de dois mil e onze, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e desta Universidade, bem como em Jornal de expressão nacional, se abre concurso documental para um Professor Catedrático da Área de Ciências Veterinárias/Patologia, Sanidade e Qualidade Alimentar desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio;

2 — Os que possuam o domínio da língua portuguesa falada e escrita: os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam detentores do título de agregado. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser

reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone e telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação;

3 — Exemplos, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

- a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo V do presente edital;
- b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

V — Critérios de admissão e seriação dos candidatos

Concurso para Professor Catedrático na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Área de Ciências Veterinárias/Patologia, Sanidade e Qualidade Alimentar

Fase 1 — Admissão

Estando em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, e 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 168 — 31 de agosto de 2009, os candidatos ao concurso de Professor Catedrático deverão possuir um curriculum global na área de Ciências Veterinárias, com relevância na área de Patologia, Sanidade e Qualidade Alimentar conforme objetivado no edital do concurso.

Considera-se condição para admissibilidade ao concurso o desempenho científico e a capacidade pedagógica do candidato e outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior desenvolvidas pelo candidato, nomeadamente:

- Regência de disciplinas
- Orientação de teses de doutoramento
- Publicação de artigos em revistas com arbitragem científica (ISI Web of Knowledge), relevantes na área do concurso
- Coordenação de projetos de investigação
- Participação em atividades de gestão

É ainda recomendável que os candidatos redijam o seu curriculum de modo a ser inequívoca a resposta aos aspetos que serão objeto de análise por parte do júri.

Fase 2 — Seriação

Os méritos científicos e pedagógicos serão ponderados com igual peso, uma vez que se privilegia a necessária articulação entre ambas as áreas de atividade. Reconhece-se assim o contributo que a investigação aporta à docência e, por sua vez, que a pedagogia e a inovação pedagógica contribuem para o rigor no exercício da investigação científica. Serão ainda consideradas outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, segundo o estatuto em vigor.

1 — Mérito Científico (40 em 100) refletindo a avaliação do mérito dos candidatos considerando os seguintes parâmetros:

- a) Produção científica: A avaliação deste parâmetro deverá ter em conta a variedade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações.
- b) Impacto e reconhecimento internacional da produção científica: Será considerado o reconhecimento prestado pela comunidade científica através dos fatores de impacto relativo das revistas na área científica em que se insere à data da apresentação do curriculum (serão considerados os

10 artigos com maior índice de impacto dos últimos 5 anos). Será ainda considerado como relevante o número de artigos em que o candidato figura como autor correspondente e também, em cada artigo publicado, o rácio entre o nome do candidato versus o número total de coautores, o número de citações por outros autores, os prémios e as patentes que originou e os contratos com a indústria ou empresas de spinoff para cuja criação tenha contribuído.

c) Coordenação e realização de projetos científicos: A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e os resultados obtidos dos mesmos, dando-se relevância à Coordenação de Projetos como investigador principal. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e ao tipo de financiamento obtido, à duração, aos resultados do projeto (por exemplo publicações, protótipos). Não serão considerados projetos científicos financiados pela Unidade de Investigação a que o candidato pertence.

d) Constituição de equipas científicas: Procura-se avaliar a capacidade para gerar, organizar, coordenar e liderar equipas científicas para a implementação de trabalho científico.

e) Intervenção na comunidade científica (académica e profissional): Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, nomeadamente, através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas (por exemplo, como membro da comissão redatorial) apresentação de palestras convidadas, participação em júris fora da própria instituição, de painéis de avaliação de projetos e atividades de consultoria.

f) Dinamização da atividade científica e tecnológica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da atividade científica pelas contribuições para a Universidade, Escola ou para o Sistema Nacional ou Internacional de C&T.

2 — Mérito Pedagógico (peso de 40 em 100): A avaliação do mérito dos candidatos, nesta perspetiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros:

a) Atividade letiva: Avalia a atividade letiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógica objetiva, nomeadamente inquéritos pedagógicos devendo ser considerada relevante a regência de disciplinas (ou Unidades Curriculares)

b) Atividade ao nível de pós-graduação. Deve avaliar o número de orientações concluídas e em curso de dissertações de estudantes de 2.º e 3.º ciclos e coordenação destes cursos dos referidos ciclos.

c) Material Pedagógico produzido: Avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências de prestígio, prémios ou outras distinções.

d) Projetos pedagógicos: Avalia-se a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo) ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

e) Dinamização da atividade pedagógica. Este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da atividade pedagógica pelas contribuições para a Universidade, Escola ou para o Sistema Nacional ou Internacional de C&T.

3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (peso 20 em 100).

São consideradas outras atividades que não sendo classificadas como científicas ou pedagógicas são igualmente relevantes para a missão da UTAD, segundo os estatutos em vigor, nomeadamente a prestação de serviços à comunidade na perspetiva de valorização recíproca, a participação em associações, fundações ou empresas, com ou sem fins lucrativos e a participação em atividades de gestão, divulgação e representação.

VI — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria da Conceição Cunha Vasconcelos Peleteiro, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof.ª Doutora Fátima Gartner, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Prof. Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor José Estevam da Silveira Matos, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores;

Prof. Doutor Francisco Rojo Vasquez, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de León;

Prof. Doutor Carlos Manuel Lopes Vieira Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof.ª Doutora Lenea da Graça Campino, Professora Catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, Professor Catedrático da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

VII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de dezembro de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.
205535032

Edital n.º 18/2012

Doutor Carlos Alberto Sequeira, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Ciências Biológicas/Fisiologia Vegetal da Escola de Ciências da Vida e Ambiente desta Universidade.

I — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, bem como pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Constituem requisitos de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU, ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos seguintes termos e condições:

2 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

3 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;

b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;

c) Um projeto pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos: Projeto pedagógico, não superior a 10 000 palavras, aplicável a uma unidade curricular dos cursos oferecidos na área disciplinar de Ciências Biológicas/Fisiologia Vegetal da de Ciências da Vida e Ambiente desta Universidade, dirigido ao desenvolvimento de conhecimentos e competências relevantes, incluindo estratégia pedagógica de ensino-aprendizagem centrada no aluno e metodologias de avaliação.

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau.

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;